



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Câmara Municipal de vereadores de Vera Cruz/RS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa trazer maior segurança jurídica na tomada de decisões e nos processos internos e externos da administração pública municipal, de forma a atingir a sua função precípua de atendimento ao interesse público/coletivo com segurança e solidez.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação pretendida visa suprir necessidades de assessoria e consultoria jurídicas da Câmara de Vereadores de Vera Cruz, especificamente com relação a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a proeminente necessidade de atendimento das demandas.

Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídicas à este Poder Legislativo, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.

A complexidade na aplicação das Leis, no que se refere ao direito administrativo e processos de licitação, reforçam a necessidade de



contratação de profissional/empresa especializado(a) nesta área jurídica para analisar e dar pareceres sobre os atos administrativos que forem demandados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, inciso III, alínea c.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com relação a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, visando o cumprimento das exigências legais.

Os Serviços Executados deverão ser realizados por pessoa especializada em assessoria jurídica, com especialização em Direito público.

A Licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica da empresa fornecido (s) por Órgão Público de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no máximo 02 (dois) atestados, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos, comprovando possuir experiência na área por pelo menos 02 (dois) anos.

A empresa deve comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como efetuar a correção imediata, caso necessário, ou não atendidas as exigências do contrato.

O gestor/fiscal de contrato não aceitará nem receberá serviços com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado definido pelo gestor/fiscal, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização dos itens contratados serão realizadas pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Vera Cruz.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, aprovada pelo responsável pela fiscalização do contrato Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como assessorias e consultorias técnicas – Art. 74, III, c.

Em pesquisa realizada no Portal LicitaCon (item seguinte), verificou-se que Prefeituras Municipais próximas ao Município já contrataram ou estão com contrato em vigência com referida empresa, localizada na região central do Estado, o que facilita eventual necessidade de prestação de serviço de forma presencial em demandas pontuais, bem como visitas técnicas.

Ainda, constatou-se que empresas concorrentes estão sendo contratadas em valores inclusive superiores, conforme pesquisa realizada no Portal LicitaCon:



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA	ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR MENSAL
TÂNIA GRIGORIEFF - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA – CNPJ 26596275000123	PM DE CAPÃO DE CANOA (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:944966,28&cs=1bezAenyqlbQwpksRRIaGPRT_EFo)	R\$ 5.500,00
DALLAMARIA E NAVROSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS– CNPJ 27401997000148	PM DE CASEIROS (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:791509,28&cs=1krO_679NU8mS1pKjORgqUkdLodQ)	RS 6.600,00
ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ 28750316000110	PM DE DAVID CANABARRO (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:967976,28&cs=1RPaYJXE5GNL5Zq9jBf9cg2xajAk)	R\$ 7.290,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento do disposto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, levando em consideração a pesquisa realizada no Portal LicitaCon disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, estima-se para a contratação almejada por um período de 11 (onze) meses o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme orçamento em anexo.

Vera Cruz/RS, 29 de janeiro de 2025.

Fernanda Heloísa Timm Goveia
Oficial Administrativo